



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6401 DE 07 DE JUNHO DE 1994.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE CR\$ 1.820.659.000,00 - PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei 542, de 28 de Dezembro de 1993,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, ENTIDADES SUPERVISIONADAS SICT, ENTIDADES SUPERVISIONADAS SEAGRI, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**; Crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 1.820.659.000,00 (Hum bilhão, oitocentos e vinte milhões e seiscentos e cinquenta e nove mil cruzeiros reais), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA


Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II e excesso de arrecadação indicadas no Anexo I deste Decreto e nos montantes especificados.,

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 6260, de 14 de janeiro de 1994, conforme anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de junho de 1994, 106º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
GOVERNADOR


WILLIAM JOSÉ CURI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral


WALDIRO TEOBALDO GRABNER
Secretário de Estado da Fazenda

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		CANCELAMENTO
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 6401-07.06.94		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
1401.0307025.1.003	CONSTRUCAO E INSTALACAO DE AGENCIAS DE RENDAS E POSTOS FISCAIS	4590.5100	00	50.000.000,00
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN			
1310.0951035.1.233	PARTICIPACAO SOCIETARIA DO ESTADO NO CAPITAL DA CERON	4513.6500	00	192.000.000,00
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
2502.0740020.1.239	PROGRAMA DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	4540.4200	00	120.000.000,00
	CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISIONADA			
1110.1581021.2.025	TRANSF. DE RECURSOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES A CARGO DA FASER	3411.4100	00	200.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS			
2001.0307021.2.029	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS	4590.5200	00	7.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA			
2601.0407021.2.047	MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ESTADO DA AGRIC., ABAST. E REFORMA AGRARIA	4590.5200	00	90.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA			
2601.0407021.2.051	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DO ESTADO DE RONDONIA	3190.1400	00	220.000.000,00
T O T A L				879.000.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		CANCELAMENTO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 6401.07.06.94			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS SEAGRI				
2610.0416095.2.053	SUBSIDIO A MANUT. FUNCIONAMENTO DA CIA DE ARMAZENS GERAIS DE RONDONIA	4513.6500	00	200.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN				
1301.0307021.2.075	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1400	00	130.000.000,00	
	POLICIA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISIONADA				
2210.0630573.2.345	TRANSF. DE RECURSOS PARA ATIV. DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	3111.4100	00	135.000.000,00	
		T O T A L		1.344.000.000,00	

CREDITO SUPLENENTAR		ANEXO: I	REANEJAMENTO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:	6401-07.06.94	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
1401.0307021.2.011	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	3470.3900	00	50.000.000,00
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS SICT			
1910.1690566.2.024	SUBSIDIO A MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA ENARO	3114.4400	00	467.000.000,00
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS SEABRI			
2610.0416095.2.053	SUBSIDIO A MANUT. FUNCIONAMENTO DA CIA DE ARMAZENS GERAIS DE RONDONIA	3113.4400	00	420.000.000,00
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS SICT			
1910.1166375.2.056	TRANSF. DE RECUR. PARA MANUT. DAS ATIV. DO INSTIT. DE PESOS E MEDIDAS	3111.4100	00	190.000.000,00
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS SEABRI			
2610.0407021.2.057	TRANSFERENCIA FINANCEIRA PARA MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO ITERON	3111.4100	00	90.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			
1801.0307021.2.194	MANUT. E FUNC. DAS ATIV. DA SECRET. DE ESTADO DE DESENV. AMBIENTAL	3470.3900	00	7.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
1401.0308030.2.201	MANUTENCAO DA COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL	3470.3900	00	120.000.000,00
T O T A L				1.344.000.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.: 6401-07.06.94		EXCESSO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.1.265	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	3490.1100	12	295.813.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.1.265	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	3490.1400	12	10.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.1.265	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	3490.3000	12	100.870.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.1.265	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	3490.3300	12	10.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.1.265	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	3490.3600	12	10.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.1.265	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	3490.3900	12	41.622.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.1.265	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	4590.5200	12	8.354.000,00
T O T A L :				476.659.000,00





UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	1.496.375.506,05	5.103.701.002,04	0,00	1.022.950.036,63	7.623.026.624,72
ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN	5.764.932.381,60	62.083.679.857,11	0,00	16.571.469.711,37	84.420.081.950,08
RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	12.025.500,00	1.118.372.542,25	0,00	709.748.757,02	1.840.146.799,27
CASA CIVIL	1.082.149.252,64	3.152.943.454,87	0,00	1.073.249.040,71	5.308.341.756,22
CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISIONADA	550.727.188,18	1.370.894.603,67	0,00	673.889.705,61	2.595.511.497,46
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS	429.190.594,48	1.650.489.389,67	0,00	1.544.418.668,01	3.624.098.652,16
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA	4.398.183.843,01	31.715.667.406,04	0,00	25.583.962.355,98	61.697.813.605,03
ENTIDADES SUPERVISIONADAS SERGI	511.044.344,92	5.705.552.390,18	0,00	2.458.821.141,34	8.675.417.876,44
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN	1.369.832.213,05	30.385.918.063,53	0,00	26.407.878.338,16	58.163.628.614,74
POLICIA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISIONADA	123.932.930,76	36.436.042,13	0,00	35.819.618,73	196.188.599,62
ENTIDADES SUPERVISIONADAS SICT	1.675.349.424,49	7.373.779.098,77	0,00	8.895.924.097,29	17.945.052.620,55
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM	443.161.567,80	11.822.833.737,18	0,00	9.331.898.868,97	21.597.894.174,03
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	2.516.859.674,44	19.438.503.903,81	0,00	5.136.518.955,34	27.091.882.533,59

ANEXO: III
ANEXO DO DECRETO NRO.: 6401 - 07.06.94

QUOTAS TRIMESTRAIS